



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS.	06
PROC.	40/76
<i>[Signature]</i>	

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sancionei e Promulgo a seguinte Lei:

- LEI Nº 206/76 DE 19 DE ABRIL DE 1.976 -

Artigo 1º) - Fica denominada de "Escola de Corte e Costura Maria - José de Guglielmo", a Escola de Corte e Costura criada pela Lei Municipal nº 192/75, de 15 de dezembro de 1975, localizada no Jardim Balval.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de abril de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Signature]
GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de abril de 1.976.-

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

[Signature]
JOAQUIM PERES FILHO